

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 156-24PE-PMG
EMPRESA: SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.551.831/0001-40, sediado(a) na Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, nº 52, EDF. Diamante, sala 105, Centro, Lauro de Freitas-BA Cep: 42.700-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marclei Luis Andrade Viana, Sócio- Administrador, Portador do RG nº 958787182, SSP/BA e CPF nº 985.658.345-49, doravante denominada CONTRATADA, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017-24PE-PMG** cujo o objeto é a Contratação de empresa para locação de sistema integrado de folha de pagamento, portal do servidor e e-social, para organização das folhas de pagamento e atendimento a todas as resoluções aplicadas à área, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 156-24PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Elemento: 339039– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte: 1500 – recursos não vinculados de impostos
Fonte: 1501 – outros recursos não vinculados

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA